

Despacho n.º 527/2001 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas da vinha e oliveira a seguinte organização de agricultores, que prevê nos seus estatutos/pacto social a prática da protecção e ou produção integradas das culturas, preenche os requisitos constantes das alíneas do referido artigo 6.º, n.º 2, e que, para tanto, apresentou ao director-geral de Protecção das Culturas requerimento acompanhado dos documentos exigíveis no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 65/97, de 28 de Janeiro, e nos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria n.º 432/96, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Portaria n.º 946/99, de 27 de Outubro:

PINHELCOOP — Cooperativa Agrícola dos Lavradores do Concelho de Pinhel, C. R. L., cooperativa, com sede em Pinhel, freguesia de Pinhel, concelho de Pinhel, distrito da Guarda, e com o número de identificação de pessoal colectiva 501134360.

12 de Dezembro de 2000. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 528/2001 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2000 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Arlindo dos Santos, técnico de 2.ª classe da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeado definitivamente, mediante concurso, técnico de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Despacho n.º 529/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 2000 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

António Eduardo Ferreira Gravato, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeado assessor da mesma carreira e quadro, em lugar a extinguir quando vagar, criado pela portaria n.º 1990/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 18 de Dezembro de 2000, com efeitos a partir de 31 de Julho de 1999, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Despacho n.º 530/2001 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2000 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Alda Maria Antunes Vieira, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeada assessora da mesma carreira e quadro, em lugar a extinguir quando vagar, criado pela portaria n.º 1972/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2000, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 531/2001 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Outubro e de 27 de Novembro dos directores regionais de Agricultura de Trás-os-Montes e do Ribatejo e Oeste, respectivamente:

Maria Teresa de Almeida Seabra e Frade, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — autorizada a transferência para exercer funções na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes com a mesma categoria e carreira, com efeitos a partir da data

da publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2000. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Rodrigues Paredes*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 473/2001 (2.ª série). — De acordo com o disposto nas alíneas b) e d) do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa KILOM — Sociedade Agrícola e Pecuária da Quinta dos Lombos, S. A., torno público o seguinte:

1 — É autorizada a KILOM — Sociedade Agrícola e Pecuária da Quinta dos Lombos, S. A., o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedecem às características fixadas na alínea d) do anexo IV do Regulamento (CEE) n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho, a seguir discriminado:

Frango do campo criado ao ar livre (anexo I).

2 — A CONTROLVET — Assistência Veterinária, L.ª, é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo constante do anexo ao presente diploma.

20 de Dezembro de 2000. — O Subdirector, *Joaquim Carvalho*.

ANEXO

Frango do campo criado ao ar livre

1 — A parte superior do rótulo, em fundo negro bordejado a dourado, apresenta o logótipo da empresa.

2 — A parte central do rótulo apresenta um rebordo oval, de cor branca, onde se inscrevem as menções «Frango do campo» em cima e «Criado ao ar livre» em abaixo, em letra de cor vermelha. No interior, apresenta em destaque a figura de um galináceo em cor natural, tendo como fundo uma mata também em cor natural. Lateralmente à direita inscreve-se o distintivo de aprovação do rótulo pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Em baixo, insere-se um rectângulo em cor branca, destinado à identificação do número de lote.

3 — Na parte inferior do rótulo, em letra branca, sobre fundo negro, inscrevem-se as seguintes expressões: «Alimentado com o mínimo de 70% de cereais» e «Idade mínima de abate 81 dias».

